



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N° 334/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico do Município de Indianópolis e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,**  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município necessita de Responsável Técnico habilitado para a assinatura, acompanhamento e validação de projetos, obras, serviços de engenharia, relatórios, laudos e demais documentos técnicos;

**CONSIDERANDO** que o Engenheiro Civil Jonathan Roberto Costa Felipe, CREA-PR nº 211012/D, encontra-se cedido ao Município de Indianópolis, exercendo suas atividades profissionais de engenharia em favor da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a participação do Município no Programa Mais Engenharia, régio pelo Convênio nº 4500078519, e a necessidade de profissional habilitado para o acompanhamento das atividades de engenharia, inclusive para supervisão técnica e responsabilidade sobre atos correlatos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na adequada responsabilização técnica das atividades executadas pela Municipalidade,

### R E S O L V E:

**Art. 1º DESIGNAR** o Engenheiro Civil, Sr. Jonathan Roberto Costa Felipe, CREA-PR nº 211012/D, como Responsável Técnico do Município de Indianópolis, para fins de assinatura, acompanhamento e validação de obras, projetos, serviços de engenharia civil e demais documentos que demandem habilitação legal.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** A presente designação abrange também a representação técnica do Município perante o CREA – PR, a emissão das ARTs necessárias, a supervisão e orientação técnica de servidores e bolsistas, e atuação em todas as atividades vinculadas ao Programa Mais Engenharia.

**Art. 3º** Compete ao Responsável Técnico:

I – responder tecnicamente pelas atividades de engenharia realizadas pelo Município;

II – assegurar que as obras e serviços sigam normas técnicas, legislações vigentes e parâmetros de segurança;

III – emitir e/ou validar documentos técnicos oficiais;

IV – orientar e supervisionar profissionais, estagiários e bolsistas vinculados às atividades de engenharia;

V – exercer demais atribuições relacionadas à responsabilidade técnica no âmbito municipal.

**Art. 4º** - A presente designação será válida enquanto perdurar a cessão do referido profissional ao Município ou até ulterior ato que a revogue.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN, ” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

*Prefeito do Município de Indianópolis*